



# Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: [camara@camarataquarituba.sp.gov.br](mailto:camara@camarataquarituba.sp.gov.br)

## LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

**ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 304, DE 18 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, A TABELA DE VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 13 da Lei Complementar 304, de 18 de agosto de 2022, o qual terá a seguinte redação:

Art. 13º Os servidores ativos que tiverem a jornada de trabalho majorada pelo artigo anterior desta Lei, terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua vigência, para apresentar, por uma única vez, declaração expressa de adesão, que terá caráter irrevogável e irretratável."

**Art. 2º** Fica acrescentado o artigo 2º do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 18 de agosto de 2022, o qual terá a seguinte redação:

Art. 2º Fica acrescentado § 7º ao artigo 3º da Lei Complementar 304, de 18 de agosto de 2022, o qual terá a seguinte redação:

**Art. 3º (...)**

"§ 7º Fica estabelecido todo 1º de janeiro como data base para os reajustes e revisões anuais dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais, bem como dos proventos dos inativos e pensionistas pagos pela Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Taquarituba - Capstuba, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal."

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, de acordo com as normas legais vigentes.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Taquarituba, 14 de Outubro de 2022.

**RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada na Secretaria da C. M., data supra.

*Elza A.F. Luvison*  
Elza Ap. Fermino Luvison  
Dirigente Administrativo

PUBLICADO NO JORNAL	
Diário Ofi. Municipal	
Nº	DATA
659	14/10/2022

Rua Abel Gomes, 09- Bairro Novo Centro – CEP 18740-000 – Taquarituba – SP.